

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP

52.381.720/0001-48



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº _____ /2024

1. ÁREA REQUISITANTE

O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretária Municipal de Administração, para aquisição do seguinte objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / FORMATO	UND	QTD.
1	PÃO FRANCÊS CONGELADO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, EM FORMATO DE BAGUETE, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA UNIDADE; EMBALAGEM PRIMÁRIA COM ETIQUETA CONTENDO A QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, APROPRIADA PARA ALIMENTOS A SEREM CONSUMIDOS PELAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	16.571

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

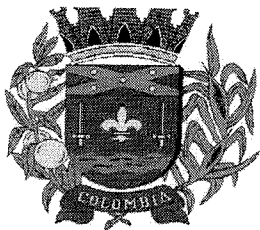
A contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de pães congelados, através de Registro de Preços, se faz necessária para garantir o abastecimento regular e de qualidade de produtos alimentícios (pães) nas unidades vinculadas às seguintes secretarias e superintendências:

- Secretária Municipal de Administração; ok
- Secretária Municipal de Educação; ok
- Secretária Municipal de Promoção Social; ok
- Secretária Municipal de Saúde; ok
- Superintendência de Esportes; ok
- Superintendência de Meio Ambiente;
- Superintendência de Turismo;
- Superintendência de Obras e Serviços Urbanos.

O fornecimento do desjejum visa atender às necessidades específicas de programas sociais, merenda escolar, eventos e atividades promovidas pelas respectivas secretarias.

Justificando a aquisição pelos seguintes motivos:

Conveniência: O pão francês congelado pode ser armazenado por um longo período de tempo e ser descongelado conforme necessário, o que é conveniente para quem gosta de ter pão fresco sempre à mão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP

52.381.720/0001-48



Qualidade: O pão francês congelado é preparado com ingredientes frescos e de alta qualidade, garantindo um produto saboroso e fresco quando preparado corretamente.

Praticidade: O processo de preparar pão francês congelado é simples e rápido, bastando seguir as instruções do fabricante para obter um pão fresquinho em poucos minutos.

Economia de recursos: A aquisição de pão congelado em larga escala através de licitação pode resultar em economia de recursos financeiros para a prefeitura, pois permite a obtenção de preços mais competitivos e vantajosos, pois a quantidade de pão congelado a ser adquirido pode ser estocado é maior do que a compra de pão fresco em padarias.

Padronização e qualidade: A realização de uma licitação para a compra de pão congelado garante a padronização e a qualidade do produto fornecido, atendendo aos padrões de segurança alimentar e garantindo a satisfação dos usuários finais.

Agilidade e praticidade: O pão congelado pode ser uma opção mais prática e ágil para o fornecimento de alimentos em diversas secretarias da prefeitura, facilitando a logística de distribuição e armazenamento.

Atendimento às demandas: A aquisição de pão congelado via licitação pode garantir o atendimento às demandas de alimentação em diferentes eventos, reuniões e atividades realizadas pelas secretarias da prefeitura de forma eficiente e organizada.

Transparência e legalidade: A realização de uma licitação para a compra de pão congelado assegura a transparência no processo de aquisição, seguindo os princípios legais e éticos estabelecidos para a contratação de fornecedores.

Justifica-se a aquisição do objeto deste para atendimento conforme necessidade das secretarias:

Secretária de Administração e anexos: Atendimento aos servidores desta secretária.

Secretária de Educação: a alimentação escolar é um direito dos alunos da Educação Básica Pública previsto no Art.208 da Constituição Federal. Regido pela lei 11.947/2009, Resolução 06/2020. Resolução 20/2020 que garantem a universalidade do atendimento aos alunos matriculados durante todos os dias letivos.

Visando a garantia de uma alimentação saudável no ambiente escolar, a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, informa que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista aos atendimentos das diretrizes estabelecidas nesta Resolução. Tendo como uma de suas diretrizes o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Sendo o objetivo, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Para a efetivação do direito dos alunos no ambiente escolar, são elaborados cardápios, que englobam os princípios de uma alimentação saudável dispostos nas normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Guia Alimentar para a População Brasileira e Guia Alimentar para Crianças Brasileira Menores de 2 anos. Considera-se as diferenças biológicas de idade, questões culturais e hábitos alimentares saudáveis. Além



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP

52.381.720/0001-48



disso, alunos com doenças que necessitam de ajustes na alimentação para tratamento e/ou controle também possuem garantido seu atendimento dentro do ambiente escolar.

Além disso, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) prevê a oferta de refeições balanceadas e nutritivas aos alunos, com a inclusão de alimentos como pães, frutas, verduras, legumes, entre outros. Portanto, ao fornecer pão na merenda escolar, é importante garantir a qualidade nutricional do alimento e sua adequação às necessidades dos estudantes.

Sendo assim, o fornecimento de pão, objeto do presente estudo, permitirá garantir o preparo das refeições destinadas aos alunos matriculados na rede básica de ensino e rede estadual de ensino, do município de Colômbia, proporcionando uma alimentação de qualidade e que atenda a todas as normativas vigentes.

Secretária de Promoção Social: atendimento aos funcionários da Secretaria Promoção Social e seus departamentos: Centro de Convivência do Idoso, CRAS, CCI, Conselho Tutelar.

Secretária Municipal de Saúde: a presente aquisição se faz necessária para o fornecimento de alimentação para pacientes e funcionários das unidades de saúde, Hospital Municipal, ESF's, UBS's, Academia de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Centrinho e Secretaria de Saúde.

Superintendência de Esporte: atendimento aos funcionários e atletas de suas escolas esportivas, atletas das escolinhas de Futebol/Futsal que realizam viagens esportivas intermunicipais e interestaduais.

Superintendência de Meio Ambiente: atendimento aos servidores desta superintendência.

Superintendência de Turismo: atendimento aos servidores desta superintendência.

Superintendência de Obras e Serviços Urbanos: a referida aquisição se faz necessária devido ao fornecimento de café da manhã aos funcionários e colaboradores, estando estes em na zona rural e urbana equipes de Manutenção preventiva de Estradas, administrativo, unidades de trabalhos (acampamentos) na zona rural, entre outros.

A alimentação adequada e saudável é uma garantia ao acesso permanente, de forma socialmente justa, de uma prática alimentar essencial aos aspectos sociais e biológicos dos indivíduos. Compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.

Visto que o pão é um alimento fundamental para compor diariamente o desjejum e o lanche das refeições servidas aos funcionários, colaboradores e para a rede municipal de ensino.

Desta forma, a oferta de uma alimentação de qualidade poderá, entre outros resultados possíveis a melhora do rendimento do servidor.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora não tenha sido elaborado um Plano de Contratações Anual (PCA), a presente iniciativa de contratação fundamenta-se em antigo pleito do Governo Municipal, considerando que esse objeto já vinha sendo licitado, estando, de certa forma, dentro do planejamento orçamentário realizado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP

52.381.720/0001-48



Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Quanto a validade: os pães deverão ter no mínimo 60 dias de validade na entrega, a contar da data de fabricação.

Embalagem: atóxico contendo informações como: nome do produto, ingredientes, tabela de informação nutricional, prazo de validade, peso, identificação do fabricante, modo de preparo.

As entregas serão mediante empenho prévio e solicitação da secretaria requisitante. A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato os equipamentos necessários nas quantidades suficientes para a produção dos pães (freezer para armazenamento, armários para descanso dos pães, forno) no caso dos equipamentos da prefeitura não serem suficientes ou não alcançarem o resultado final esperado dos pães.

A manutenção e conserto dos equipamentos fornecidos pela empresa serão de responsabilidade da mesma e serão devolvidos após o final do contrato.

Transporte: Os produtos deverão ser entregues congelados em temperatura entre -12°C e -18°C. Não serão aceitos pães em estado de descongelamento.

O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, em carros refrigerados, em condições que preservem as características do alimento congelado e a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Quantidades estimadas com base no consumo realizado no ano de 2023, conforme relatório ANEXO I - CONSUMO PÃO CONGELADO 2023, com um aumento de 5,2% (818 kg) referente ao aumento do quadro de funcionários (de 535 funcionários em 2023 para 578 funcionários em 2024), abaixo a quantidade por Unidade/Setor:

UNIDADE/SETOR	UN.	Total
ADMINISTRAÇÃO	KG	432,00
ATENÇÃO BÁSICA	KG	936,00
CONSELHO TUTELAR	KG	101,00
ENSINO FUNDAMENTAL	KG	6.268,00
ENSINO INFANTIL	KG	3.314,00
ENSINO MÉDIO	KG	620,00
ENSINO MÉDIO MERENDA ESCOLAR	KG	1.556,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP

52.381.720/0001-48



ESPORTE	KG	144,00
MEIO AMBIENTE	KG	389,00
PROMOÇÃO SOCIAL	KG	707,00
SEMEC	KG	188,00
SERVIÇOS URBANOS	KG	720,00
TURISMO	KG	72,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	KG	288,00
SAÚDE MAC	KG	836,00
Total Geral		16.571,00

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a realização de um registro de preço para o fornecimento de pães, para suprir as demandas das secretarias do município.

Para média de preços foi realizada cotação a qual foi gerada através do sistema <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2fPrecosPublicos%2fPesquisa>, efetuadas com base no DECRETO MUNICIPAL Nº. 2236 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024, que "DISPÕE SOBRE NORMAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE COLÔMBIA, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO CONSOLIDA A REGULAMENTAÇÃO DA MATÉRIA EM ÂMBITO MUNICIPAL".

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

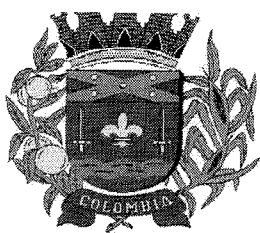
Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 257.513,34 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo encontra-se pormenorizada nos demais tópicos do presente Estudo Técnico Preliminar, bem como no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP

52.381.720/0001-48



ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que trata-se de um único item.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

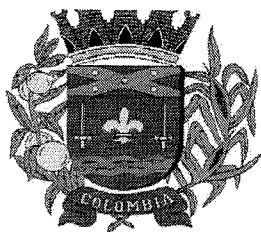
Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP

52.381.720/0001-48



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS TRATAMENTOS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

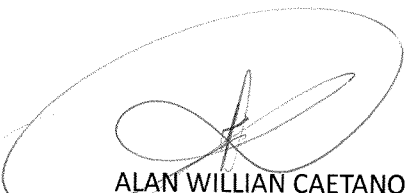
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15. RESPONSÁVEL

Conforme Documentação de Formalização de Demanda, o estudo foi elaborado pelo Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colômbia.

Colômbia, 15 de abril de 2024.


ALAN WILLIAN CAETANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA